ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº4.543

25DE MAIO DE2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais ede acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município,e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II e § 3°da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursosde excesso de arrecadação no exercício de 2021, conforme segue:

Unidade Gestora:2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra
Órgão Orçamentário:16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:10 - Saúde
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa:16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:2.252 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - COVID 19
Despesa: (459) 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de recurso:1381 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União – COVID-19 - 0.1.38
R$ 120.047,24

Ação:2.84 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Despesa: (460) 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso:1381 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União – COVID-19 - 0.1.38
R$ 13.637,68

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 25 de maiode 2021.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

CRISLEY Mª FUCHS VALÉRIO
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento